

**os documentos abaixo relacionados**, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA:

- 1 – Prestação de contas do 2º e 3º quadrimestres do exercício de 2008, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64;
- 2 – Demonstrativos analíticos de receita;
- 3 – Demonstrativo da despesa por grupo de natureza;
- 4 – Termo de Conferência de Caixa e Bancos, seus respectivos extratos bancários de conta corrente, poupança e/ou conta aplicação, acompanhados das conciliações bancárias de todas as contas com movimentação dos recursos repassados ao Fundo Municipal de Educação, de janeiro a dezembro de 2008;
- 5 – Processos licitatórios; e
- 6 – Atos de nomeação, se houver, do Secretário Municipal de Educação. Na hipótese de existir mais de um Ordenador, remeter tanto o Ato de nomeação como o de exoneração.

O não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, nos termos do Regimento Interno do TCM-PA, sem prejuízo da cominação cabível pelo citado descumprimento de prazo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 09 de outubro de 2012.

Conselheira Rosa Hage.

Relatora/1ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação nº 114/2012/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201215735-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Luiz Guilherme Alves Dias**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luiz Guilherme Alves Dias**, *Prefeito Municipal e responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Quatipuru*, no exercício financeiro de 2008, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA:

- 1 – Prestação de contas do 2º e 3º quadrimestres do exercício de 2008, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64;
- 2 – Demonstrativos analíticos de receita;
- 3 – Demonstrativo da despesa por grupo de natureza;
- 4 – Termo de Conferência de Caixa e Bancos, seus respectivos extratos bancários de conta corrente, poupança e/ou conta aplicação, acompanhados das conciliações bancárias de todas as contas com movimentação dos recursos da Saúde, de janeiro a dezembro de 2008;
- 5 – Atos de nomeação, se houver, do Secretário Municipal de Saúde. Na hipótese de existir mais de um Ordenador, remeter tanto o Ato de nomeação como o de exoneração; e
- 6 – Processos licitatórios.

O não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, nos termos do Regimento Interno do TCM-PA, sem prejuízo da cominação cabível pelo citado descumprimento de prazo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 09 de outubro de 2012.

Conselheira Rosa Hage.

Relatora/1ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação nº 115/2012/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201215736-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Luiz Guilherme Alves Dias**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luiz Guilherme Alves Dias**, *Prefeito Municipal e responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Quatipuru*, no exercício financeiro de 2008, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA:

- 1 – Prestação de contas do 2º e 3º quadrimestres do exercício de 2008, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64;
- 2 – Demonstrativos analíticos de receita;
- 3 – Demonstrativo da despesa por grupo de natureza;
- 4 – Termo de Conferência de Caixa e Bancos, seus respectivos extratos bancários de conta corrente, poupança e/ou conta aplicação, acompanhados das conciliações bancárias de todas as contas com movimentação dos recursos repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social, de janeiro a dezembro de 2008;
- 5 – Atos de nomeação, se houver, do Secretário Municipal de Assistência Social. Na hipótese de existir mais de um Ordenador, remeter tanto o Ato de nomeação como o de exoneração; e

6 – Processos licitatórios.

O não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, nos termos do Regimento Interno do TCM-PA, sem prejuízo da cominação cabível pelo citado descumprimento de prazo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 09 de outubro de 2012.

Conselheira Rosa Hage.

Relatora/1ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação nº 116/2012/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201215737-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Luiz Guilherme Alves Dias**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luiz Guilherme Alves Dias**, *Prefeito Municipal e Gestor do FUNDEB de Quatipuru*, no exercício financeiro de 2008, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA:

- 1 – Prestação de contas do 2º e 3º quadrimestres do exercício de 2008, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64;
- 2 – Demonstrativos analíticos de receita;
- 3 – Demonstrativo da despesa por grupo de natureza;
- 4 – Termo de Conferência de Caixa e Bancos, seus respectivos extratos bancários de conta corrente, poupança e/ou conta aplicação, acompanhados das conciliações bancárias de todas as contas com movimentação dos recursos repassados ao FUNDEB, de janeiro a dezembro de 2008;
- 5 – Atos de nomeação, se houver, do Secretário Municipal. Na hipótese de existir mais de um Ordenador, remeter tanto o Ato de nomeação como o de exoneração; e
- 6 – Processos licitatórios.

O não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, nos termos do Regimento Interno do TCM-PA, sem prejuízo da cominação cabível pelo citado descumprimento de prazo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 09 de outubro de 2012.

Conselheira Rosa Hage.

Relatora/1ª Controladoria/TCM

Editais de Citação nºs. 541 a 555/2012 (2ª publicação)

Número de Publicação: 446313

**EDITAL Nº 541/2012/7ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 0072022009-00)**

De Citação com prazo de 30(trinta) dias, a Senhora **Dilma da Silva Soares**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Dilma da Silva Soares**, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Anajás, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0072022009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 10 de outubro de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

7ª Controladoria

**EDITAL Nº 542/2012/7ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 0070042009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Alessandra Oliveira Lopes**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Alessandra Oliveira Lopes**, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Anajás, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0070042009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 10 de outubro de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

7ª Controladoria

**EDITAL Nº 543/2012/7ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 0072152009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Roselina Pinheiro Freitas**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e

com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Roselina Pinheiro Freitas**, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Anajás, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0072152009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 10 de outubro de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

7ª Controladoria

**EDITAL Nº 544/2012/7ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 0070012009-00 – CONTAS DE GESTÃO)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Edson da Silva Barros**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edson da Silva Barros**, responsável pelas contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Anajás, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0070012009-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 10 de outubro de 2012.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor Convocado/7ª Controladoria

**EDITAL Nº 545/2012/7ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 0070012009-00 – CONTAS DE GOVERNO)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Edson da Silva Barros**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edson da Silva Barros**, responsável pelas contas de Governo da Prefeitura Municipal de Anajás, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0070012009-00, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 10 de outubro de 2012.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor Convocado/7ª Controladoria

**EDITAL Nº 546/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 201004178-00 – CONVÊNIO/FUMBEL/BELÉM)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Alex Luiz dos Anjos Meireles**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Alex Luiz dos Anjos Meireles**, responsável pela **Prestação de Contas do Convênio nº 06/2010**, firmado entre a FUMBEL e a entidade Escola de Samba Associadas – ESA, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 201004178-00, referente ao referido convênio, sob pena de revelia. Belém, 10 de outubro de 2012.

Conselheiro Cezar Colares.

Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL Nº 547/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 201004180-00 – CONVÊNIO/FUMBEL/BELÉM)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Ronaldo Norberto Paiva Costa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Ronaldo Norberto Paiva Costa**, responsável pela **Prestação de Contas do Convênio nº 07/2010**, firmado entre a FUMBEL e a entidade UNIÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE BELÉM, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 201004180-00, referente ao referido convênio, sob pena de revelia. Belém, 10 de outubro de 2012.

Conselheiro Cezar Colares.

Relator/ 2ª Controladoria